

EDITAL Nº 031/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS número sessenta e dois) para a contratação temporária de Fiscal, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 26.060/2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada, autorizada pela Lei Municipal nº 2.371/2022, destina-se para a contratação temporária de:

Categoria Funcional	N° Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário	Carga Horária semanal	Salário (*) Janeiro/2022 R\$	Prazo do Contrato	
Fiscal	Uma	Ensino Médio completo	40 horas	R\$3.188,10	Até 12 meses, renovável por até igual prazo.	

- (*) mais Auxílio Alimentação (conforme Lei Municipal nº 2.351/2021).
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.
- 1.3 A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4 A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto de substituição de servidor em licença (saúde, maternidade ou interesse), no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas entres os dias 23 fevereiro e 04 de março de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto a junto a Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.



Edital nº 031/2022 Fl. 02

2.3 — Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo Anexo III).

- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- a) ter no mínimo a escolaridade prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da assinatura do contrato temporário, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme Anexo II);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) apresentar Currículo (conforme Anexo V);
- d) Comprovante de escolaridade correspondente ao previsto no item 1.1;
- e) Comprovantes de cursos realizados, conforme Anexo IV;
- f) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Fiscal em entidade pública municipal nesta comprovada); e,
- f) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 3.1 O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo; não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.
- 3.2 Relativo à comprovação de tempo de serviço, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no Anexo I para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar Contrato de Trabalho das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.
- 3.3 O Currículo deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme Anexo V deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.
- 3.4 Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no Anexo I deste Edital.



Edital nº 031/2022 Fl. 03

3.5 – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

- 3.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação.
- 3.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos será de 118 (cento e dezoito) pontos, a qual seguirá os parâmetros da tabela constante no **Anexo IV**.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.imigrante-rs.com.br, no prazo de 02 (dois) dias, providenciará a emissão do Edital contendo a relação dos candidatos por vaga com as notas resultantes da avaliação curricular.
- 5.1.1 Caso a nota de candidato seja igual a zero, este não terá sua inscrição homologada.
- 5.1.2 Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.
- 5.2 O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá interpor recurso por escrito perante a Comissão de Avaliação Curricular, no prazo de um dia após a divulgação do resultado da avaliação curricular, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação, conforme modelo previsto no Anexo VI.
- 5.3 A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- **6.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.
- 6.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- c) sorteio em ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado via Edital.



Edital nº 031/2022 Fl. 04

7 – DA ADMISSÃO:

7.1 — A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- 8.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo.
- 8.2 No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado ou declaração) previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- 1) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura); e
- n) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura).
- 8.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subseqüente na ordem da Classificação Final.
- **8.4** O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
- 8.5 A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.



Edital nº 031/2022 Fl. 05

9 – DA RESCISÃO:

- 9.1 Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
- a) à pedido:
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas iniustificadas:
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item "c", a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.4 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Fazem parte do presente Edital:
 - **Anexo I** Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (*Fl. 06*);
 - **Anexo II** Formulário de Inscrição do Candidato (*Fl. 07*);
 - Anexo III Modelo de Procuração (Fl. 08);
 - **Anexo IV** Grade de Pontuação dos Títulos (Fl. 09);
 - Anexo V Modelo de Currículo (Fl. 10);
 - **Anexo VI** Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 11);
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de fevereiro de 2022.

GERMANO STEVENS: 69589771068 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.02.22 17:59:49-03'00'

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(BM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068

Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Edital nº 031/2022 Fl. 06

ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE FISCAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

Exercer a fiscalização geral com relação ao cumprimento da legislação tributária do Município e colaborar na fiscalização especializada. Lavrar autos de infração por contravenção aos códigos de obras, Posturas, Tributário, legislação ambiental, das normas da exploração dos serviços de táxi, transporte escolar e transporte coletivo; exercer a fiscalização do comércio ambulante e dos licenciamentos ambientais; apreender, por infração de leis ou regulamentos, mercadorias, animais, objetos expostos ou negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; realizar o lançamento dos dados cadastrais dos impostos e sua fiscalização; registrar, para conhecimento dos órgãos responsáveis da administração municipal, o início e o encerramento definitivo das atividades comerciais, industriais e domiciliares e de todas as alterações ocorridas; efetuar, a pedido dos órgãos municipais, modificações, intimações e qualquer outra diligência; verificar sobre a existência de veículo "Táxi" trafegando sem o pagamento do devido imposto ou sem a observância de seu ponto de estacionamento; prestar informações em processos relativos às atividades; fiscalizar linhas de transportes coletivos, licenças, visitando terminais e pontos intermediários; fiscalizar o preço das passagens, horário, asseio, regularidade, número de veículos em tráfego em cada linha e o tratamento dispensado aos usuários; proceder a vistoria de veículos coletivos no que diz respeito a segurança e estética. Suspender obras iniciadas sem o alvará de construção, ou, com parecer de profissional técnico atestando estar em desconformidade com as plantas aprovadas, suspender obra iniciada em desacordo com o autorizado; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso. Executar outras tarefas

Dirigir veículos de propriedade do município, desde que possua carteira nacional de habilitação - CNH, com a correspondente categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite.



Edital nº 031/2022

Fl. 07

(Via do Candidato)

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Contrato Temporário para a Categoria Funcional de: FISCAL						Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)								
Nome do Candidato														
Data Doc. de Nascim. Identidade Nº									Órg	во Ехрес	didor _			
Escolaridade/Instruçã	o do Candidato:												_	
Endereço completo														
N°	Comple	mento												_
Município						\perp							_	_
CEP		-		UF		Tel. Fi	xo (]				-		4
Tel. Celular ()						F: (preenchimento obrigatório)								
DATA:/	/ 2022. Ass	inatura do Car	ndidato:								(\	/ia da P	refeitur	ra)
DATA:/ io Candidato(a)! I - Leia o Edi as instruções a II - A homolo publicada no link 2022. É o	tal nº 031/2 abaixo para gação de su	2022, onde o procedima inscrição visos da Pr	constar nento de o, a divi	n todas a sua insc ulgação c	s inform rição; las notas omo, no	ações se e o res	obre essultado o	se Pro	cesso seio púrante-r	Seletives	vo Simp será fei n.br, me	lificac ta por nu Co	do e si Edita	 iga al e
Io Candidato(a)! I - Leia o Edi as instruções a II - A homolo publicada no link 2022. É o	tal nº 031/2 abaixo para gação de su	2022, onde o procedim na inscrição visos da Pr próprio(a)	constar iento de o, a divi refeitura candida	n todas a sua insc ulgação c a, bem co ato(a) aco	s inform rição; las notas omo, no mpanhar	ações s e o res site http o anda	obre ess ultado (p://www mento (se Pro do sor v.imig deste I	cesso seio púrante-r	Seletives	vo Simp será fei n.br, me	lificac ta por nu Co	do e si Edita	 iga al e
Io Candidato(a)! I - Leia o Edias instruções a II - A homolo publicada no link 2022. É o O pr	tal nº 031/2 abaixo para gação de su painel de a dever do(a) eenchiment	2022, onde o procedima inscrição visos da Proprio(a)	constar nento de o, a divu refeitura candida	n todas a sua insc ulgação c a, bem co ito(a) acc io será fe	s inform rição; las notas omo, no mpanhar	ações s e o res site http o anda	obre ess ultado (p://www mento (se Pro do sor w.imig deste I	cesso seio púrante-r	Seletiv blico s.com	vo Simp será fei n.br, me	lificac ta por nu Co	do e si Edita	 iga al e
io Candidato(a)! I - Leia o Edi as instruções a II - A homolo publicada no link 2022. É o	tal nº 031/2 abaixo para gação de su painel de a dever do(a) eenchiment	2022, onde o procedima inscrição visos da Proprio(a)	constar nento de o, a divu refeitura candida rmulári	n todas a sua insc ulgação c a, bem co ito(a) acc io será fe	is inform rição; las notas omo, no impanhar cito, pelo	ações s e o res site http o anda (a) Car	obre essultado o p://www.mento o	se Pro do sor w.imig deste F	cesso seio púrante-rocess	Seletive blico s.com o Sele	vo Simp será fei n.br, me etivo Sir	lificac ta por nu Co	do e si Edita	 iga al e
Io Candidato(a): I - Leia o Edi as instruções a II - A homolo publicada no link 2022. É O pr	tal nº 031/2 abaixo para gação de su painel de a dever do(a) eenchiment	2022, onde o procedim na inscrição visos da Pr próprio(a) to deste for pelo Processo S a): Contra	constar nento de o, a divu refeitura candida rmulári Seletivo Si	m todas a e sua insc ulgação d a, bem co ato(a) acc io será fo mplificado:	is inform rição; las notas omo, no impanhar eito, pelo M	ações s e o res site http o anda (a) Car IUNICÍ	obre essultado o p://www.mento o	se Pro do sor w.imig deste F	cesso seio púrante-rocess	Seletive blico s.com o Sele	vo Simp será fei n.br, me etivo Sir	lificac ta por nu Co	do e si Edita	 iga al e

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)



Edital nº 031/2022

Fl. 08

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

,
a
0
0
a
S
u
o
2.



Edital nº 031/2022

Fl. 09

ANEXO IV GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO		
1. Curso de Graduação Superior				
em: Ciências Contábeis,	Em andamento: 4 (quatro)	A comprovação deverá		
Administração Pública, Economia,	pontos.	ser mediante		
Direito, Engenharia Ambiental,	-	apresentação de Diploma		
Engenharia Civil, Agronomia,	Concluído: 25 (vinte e cinco)	ou Certificado expedido		
Engenharia Florestal, Engenharia	Pontos	pela entidade promotora.		
Química, Engenharia Industrial,		-		
Biologia, ou, Arquitetura.	Máximo: 25 Pontos			
2. Curso de Especialização Lato				
Sensu (Pós-Graduação) em:		A comprovação deverá		
Ciências Contábeis, Administração	20 (vinte) Pontos	ser mediante		
Pública, Economia, Direito,	, ,	apresentação de Diploma		
Engenharia Ambiental, Engenharia	Máximo: 20 Pontos	ou Certificado expedido		
Civil, Agronomia, Engenharia		pela entidade promotora.		
Florestal, Engenharia Química,		F		
Engenharia Industrial, Biologia, ou,				
Arquitetura.				
3. Cursos de formação e/ou	Pontuação por título:	A comprovação deverá		
aperfeiçoamento na área: tributária,	Até 10 horas =1 ponto	ser mediante		
sanitária ou ambiental.	De 10,1h a 20 horas = 2 pontos	apresentação de		
	De 20,1h a 30 horas = 3 pontos	Certificado, sendo que os		
Máximo de títulos: 10 (dez)	De 30,1h a 40 horas = 4 pontos	mesmos deverão conter		
	Mais de 40 horas = 5 pontos	registro, relacionados a		
Máximo: 50 pontos	Trans do la marina di primari	área especificada, e, não		
		serem anteriores ao ano		
		de 2012.		
4. Experiência de trabalho como	Para cada mês efetivo de	A comprovação deverá		
Fiscal na área: tributária, sanitária	trabalho: 1 (um) ponto.	ser mediante		
ou ambiental	` ''	apresentação de		
	Pontuação máxima: 20 (vinte)	documentos		
	pontos.	comprobatórios,		
	1	devidamente assinados,		
		que comprovem o		
		período de experiência.		
5. Carteira de Habilitação Tipo "B"	03 (três) Pontos.	A comprovação deverá		
5. Cartella de Haoliitação Tipo D	05 (1103) 1 011103.	ser mediante		
		apresentação da CNH,		
		dentro do prazo de		
		validade.		



ANEXO V

Edital nº 0312022

Fl. 10

		(a cargo da Comissão) Nota: Resp:				
Contrat FISCA	•	para a Categoria Funcion	al de:			
	nscrição: do(a) candida	ato(a):				
		RELAÇÃO DE TÍT			(1.:	h
N° (*)	N° de horas	os preenchidos pelo(a) c Histórico / Resu		Pré – pontuação	(deixar em	branco
	FYDEDIENC	IA PROFISSIONAL NAS	ATIVIDAD	DES PREVISTA	S NO ANEXO I	: (**)
		Ente Público	Data Admissão	Data Saída	Função/Cargo	
Observentrega (*) Os com es	vação: Preencar este formul comprovantesta planilha.	e Habilitação Tipo "B" ther em letra de forma o ário preenchido, conform es de tempo de serviço o sidade, continue em outra	e Edital. leverão ser	numerados em		
cópia	do documento	que possuir alteração de ros comprobatório da altera escrição e/ou identidade.		na de não ter p		s com
Ass	sinatura do(a) Candidato(a)	Assin	atura do Respor	nsável p/ recebir	nento



Edital nº 031/2022

Fl. 11

ANEXO VI MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados MUNICÍPIO DE IMIGRANTE IMIGRANTE / RS
Nº de INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE:
FISCAL.
TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.
() CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário, uma cópia será devolvida como protocolo e a via original será encaminhada para a Comissão de Avaliação Curricular.
Data://2022
Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do Responsável p/ recebimento